



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

RESOLUÇÃO COEMA Nº 105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.
DOE Nº 32.343, DE 17/12/2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Regimento Interno do COEMA, Resolução nº 01 de 23 de agosto de 1995 e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 24 do Regimento Interno do COEMA, Resolução nº 01 de 23 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO, que o Conselho Estadual de Meio Ambiente aprovou e promulgou a seguinte RESOLUÇÃO, de acordo com o calendário proposto para o ano de 2013 na 46ª Reunião Ordinária do COEMA, realizada em 11 de dezembro de 2012:

Art. 1º As Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Meio Ambiente no ano de 2013 realizar-se-ão em:

- a) 31 de janeiro de 2013;
- b) 11 de abril de 2013;
- c) 27 de junho de 2013;
- d) 29 de agosto de 2013;
- e) 07 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, 11 de dezembro de 2012.
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA

[Ver no Diário Oficial](#)

***Este texto não substitui o publicado no DOE de 17/12/2012.**